



## PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 017/2020, de 10 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de novos associados ao quadro associativo do CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º, incisos II, III e IV do Estatuto Social do CLAEC que atribui como competência do Diretor-Presidente a aprovação de novos pedidos de associação; e

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Executiva nº 04/2020, que dispõe sobre as atribuições dos pesquisadores associados e colaboradores e aprova o Regimento Interno de Pesquisa e Pós-Graduação.

### Resolve:

Artigo 1º - Deferir o pedido de associação e efetuar a imediata inclusão no quadro de associados do CLAEC, na qualidade de **Pesquisador Associado**, a partir desta data, dos seguintes membros:

- |   |  |
|---|--|
| I - Lucas Santos Café;                    | IX – José Damião Trindade Rocha;                   |
| II - Adriano Amaro de Sousa;              | X - Verônica Guimarães Brandão da Silva;           |
| III - Rafael Cardoso;                     | XI - Pedro Henrique Alves de Medeiros;             |
| IV - Cleide Emília Faye Pedrosa;          | XII - Fábio do Vale Machado;                       |
| V - Jayra Barros Medeiros;                | XIII – Marcio Soares Lima;                         |
| VI - Manoela Marli Jaqueira;              | XIV - Gloriana Solís;                              |
| VII - Larissa Maria de Almeida Guimarães; | XV - Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araújo; |
| VIII - Ana Mercedes Pelosi Lagunilla;     |  |



XVI - Luciana Latarini Ginezi;

XVIII - Raiama Lima Portela.

XVII - Epaminondas Terezo Paulino;

Artigo 2º - Deferir o pedido de associação e efetuar a imediata inclusão no quadro de associados do CLAEC, na qualidade de **Associado Colaborador**, a partir desta data, dos seguintes membros:

I - Fabiane Krolow;

II - Gilberto Munhoz de Macedo;

III - Igor Albuquerque;

IV - Rubem Viana de Carvalho;

V - Kênia Rodrigues Mattos;

VI - Wellen Pereira Augusto.

Artigo 3º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 4º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 10 de agosto de 2020.

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente